



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 01000/2013

Requer informações acerca da coleta de lixo não doméstico existente no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ao lado da função legislativa, titulariza outra função essencial ao Estado Democrático de Direito, o controle externo da administração, expressamente consignado na Constituição Federal, inerente ao princípio da cidadania.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Sobre a coleta de lixo no Município segue os questionamentos abaixo:
 - a) Além da coleta de lixo doméstico, existem coletas de outros tipos lixos no Município? (entulhos, materiais recicláveis, medicamentos vencidos, eletroeletrônicos danificados, móveis velhos, óleo de cozinha usado, etc)



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

- b) Quais tipos? De que forma são desenvolvidas as coletas? Todo o Município é contemplado (especificar por bairro)?
- c) Existem pontos de descartes dos tipos de lixo mencionados no item 1, letra a, no Município? Se afirmativo, onde são localizados?
- d) É desenvolvida alguma política educacional nesse sentido?
- e) Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 11 de Setembro de 2013.

Emerson Luís Grippe
Bebeto
-vereador-